



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.710, de 17 de agosto de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação objetivando o Programa de Integração Estado / Município para o desenvolvimento de ações educacionais nas escolas das redes públicas municipais.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.710/2020:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação nos termos do Decreto nº 54.553, de 17 de julho de 2009, objetivando o Programa de Integração Estado / Município para o desenvolvimento de ações educacionais nas escolas das redes públicas municipais.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias a execução do Convênio referido no artigo anterior.

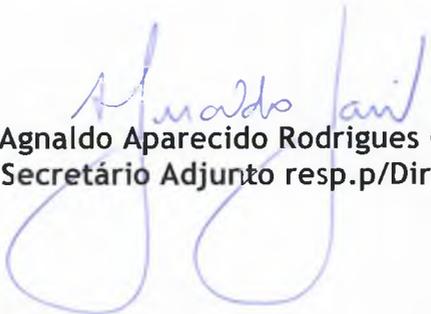
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de agosto de 2020.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria